

LEI N° 1.032/91

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
E INDUSTRIAL DE JOÃO MONLEVADÉ**

O Povo do Município de João Monlevade, por seus Representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Comercial e Industrial de João Monlevade, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 22 de maio de 1991.

**Leonardo Diniz Dias
Prefeitura Municipal**